



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

Edição Nº 13.534 Pág 134

Data 14/02/2026

SECRETARIA

PORTARIA Nº 05/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Feriado de Carnaval no dia 17 de fevereiro de 2026, bem como a quarta-feira de cinzas que será no dia 18 do mesmo mês e ano.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder recesso funcional no período de 16 à 18 fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Alto Paraíso restabelecerá o expediente normal a partir do dia 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR, 13 de fevereiro de 2026.


José Carlos dos Santos
Presidente

XXX-XXX-90, Sra. Regiani Resende da Silva, inscrito 119.XXX.XXX-84, Sra. Sulyen Kelly Barboza Porfírio, sob n.º 069.XXX.XXX-03 e Sra. Aline Melo Corrêa, sob n.º 056.XXX.XXX-31.

GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no edital e na proposta apresentada pela contratada.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

19/2026

atário Nº 21 /2025

E Nº 6 /2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO

GABRIELY ANDRADE CARVALHO

to do presente instrumento é a Credenciamento de ressados em integrar o quadro de instrutores de le incrementar o desenvolvimento educacional dos entam as Escolas/Cmeis em período integral/parcial Cruzeiro do Oeste/PR.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO soa jurídica de direito público interno, com sede junto icipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 688, sob n.º 76.381.854/0001-27 neste ato representado icipal o Sr. Armando Carcl Junior, brasileiro, casado, ula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do 071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

GABRIELY ANDRADE CARVALHO, pessoa física, crita no CPF sob n.º 083.XXX.XXX-63, com sede nco, 485, Bairro: Jardim Cruzeiro, CEP: 87400000, zeiro do Oeste, telefone (44) 997220618.

ÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado o no Processo Administrativo n.º 21, Inexigibilidade 6 /2025, que integram o presente Termo e nos disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do al n.º 172/2022, da Lei Complementar n.º 123/06 e es aplicáveis.

azo de vigência da contratação será de 12 (doze) cio em 01 de dezembro de 2025 e com término em de 2026, contido prorrogável, na forma do artigo 105 el Federal n.º 14.133/2021.

O valor total máximo do objeto do presente contrato 4.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta ndo que o(a) contratado(a) receberá o valor de R\$ s por hora-atividade, sem possibilidade de reajuste ia do contrato, caso venha a ser assinado.

os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto 022, indica-se como gestora de contrato a Sra. da Alves, inscrito no CPF sob n.º 057.XXX.XXX-00 fe contrato a Sra. Fabiana Corrêa Masse Sanches, sob n.º 062.XXX.XXX-90, Sra. Regiani Resende da o CPF sob n.º 019.XXX.XXX-64, Sra. Sulyen Kelly, inscrito no CPF sob n.º 069.XXX.XXX-03 e Sra. a, inscrito no CPF sob n.º 056.XXX.XXX-31.

GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos convocatório e na proposta apresentada pela

CONTRATO ADMINISTRATIVO

19/2026

atário Nº 21 /2025

E Nº 6 /2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO

ALYSON JUNIOR SOUZA OLIVEIRA

to do presente instrumento é a Credenciamento de ressados em integrar o quadro de instrutores de le incrementar o desenvolvimento educacional dos entam as Escolas/Cmeis em período integral/parcial Cruzeiro do Oeste/PR.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO soa jurídica de direito público interno, com sede junto icipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 688, sob n.º 76.381.854/0001-27 neste ato representado nicipal o Sr. Armando Carcl Junior, brasileiro, casado, ula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do 071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

ALYSON JUNIOR SOUZA OLIVEIRA, pessoa to privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º -61, com sede Avenida Alberto Abujamra, Bairro: is Flores, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do o representado pelo Sr. Alyson Junior Souza Oliveira, n.º 156.XXX.XXX-94.

ÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado o no Processo Administrativo n.º 21, Inexigibilidade 6 /2025, que integram o presente Termo e nos disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do al n.º 172/2022, da Lei Complementar n.º 123/06 e es aplicáveis.

razo de vigência da contratação será de 12 (doze) cio em 01 de dezembro de 2025 e com término em de 2026, contido prorrogável, na forma do artigo 105 el Federal n.º 14.133/2021.

O valor total máximo do objeto do presente contrato 4.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta ndo que o(a) contratado(a) receberá o valor de R\$ is por hora-atividade, sem possibilidade de reajuste ia do contrato, caso venha a ser assinado.

os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto 022, indica-se como gestora de contrato a Sra. da Alves, inscrito no CPF sob n.º 057.XXX.XXX-00 de contrato a Sra. Fabiana Corrêa Masse Sanches, sob n.º 062.XXX.XXX-90, Sra. Regiani Resende da o CPF sob n.º 019.XXX.XXX-64, Sra. Sulyen Kelly, inscrito no CPF sob n.º 069.XXX.XXX-03 e Sra. ta, inscrito no CPF sob n.º 056.XXX.XXX-31.

GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos convocatório e na proposta apresentada pela



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Município de Alto Piquiri - Paraná

Rua Santos Dumont, 341 - Centro - Fone (44) 3654-8000

CEP: 87580-000 - ALTO PIQUIRI - PARANÁ

www.altopiquiri.pr.gov.br - e-mail: engm@altopiquiri.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E A EMPRESA SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 11/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santos Dumont, nº 341, em Alto Piquiri/PR, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Giovane Mendes de Carvalho, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 7.986.071-9 e inscrito no CPF/ME nº 026.798.539-89, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: EMPRESA SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 67.156.943/0002-60, localizada na Rodovia PR 323, Km 326 + 700m, em Perobal/PR, endereço eletrônico: alugalila@gmail.com, telefone: (44)3625-1649, representada por MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, portadora da cédula de identidade R.G. nº 16.520.909/SSP-SP, inscrita(a) no CPF sob nº 829.589.049-20, residente na Rua Cambé, no 3925, Edifício Onix, apartamento 1701 Zona 2 CEP 87.502-160 UMUARAMA/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência, conforme protocolo nº 167/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, com data final para 15/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Alto Piquiri, 13 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Contratante

ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Contratada



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Jânio Quadros Rodrigues, 1849 - POHÉVAL, 81644-111 - (044) 604117

CEP: 87538-000 - ALTO PARAÍSO - PR

PORTARIA Nº 05/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Feriado de Carnaval no dia 17 de fevereiro de 2026, bem como a quarta-feira de cinzas que será no dia 18 do mesmo mês e ano.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder recesso funcional no período de 16 à 18 fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Alto Paraíso restabelecerá o expediente normal a partir do dia 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso-RR, 13 de fevereiro de 2026.

José Carlos dos Santos
Presidente

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Supressão (Redução de Valor) na Importância 5.577,92 (cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos). Fica emitida a sup de valor no presente contrato de R\$ 5.577,92, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEBATES TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem em qualquer alteração. E, por assim estarem ajustadas firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 13 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM
CNPJ:67.156.943-00260

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA
RG:16.520.909
CPF:829.589.049-20
REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº 18/2022, decorrente de DISPENSA nº 11/2022 de Contratação de m especializada em serviços técnicos, na área de engenharia, sendo estes: Assessoria t (Acompanhamento de obras, medições, fiscalizações de obras, elaboração de orçamentos, cronog laudos e pareceres técnicos), Exceto Projetos. Visando e garantindo a otimização dos trabalhos.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a emp P A DA SILVA ENGENHARIA CIVIL – ME, inscrita no CNPJ sob nº 42.748.540/0001-83, com e endereço RUA SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, 1790, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR to representada por James Paulo Andrade da Silva, portador do RG nº 7.233.035-8, portador o nº 035.062.599-05, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Dilação do Prazo de Vigência término 10/02/2023 aditado o prazo do presente contrato para prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, o protocolo 165/2026, com fundamento art. 107 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEBATES TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem em qualquer alteração. E, por assim estarem ajustadas firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 10 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
J P A DA SILVA ENGENHARIA CIVIL – ME
CNPJ:42.748.540-00183

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

James Paulo Andrade da Silva
RG:7.233.035-8
CPF:035.062.599-05
REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARANÁ
Rua Jânio Quadros, 1849 - POHÉVAL, 81644-111 - (044) 604117
CEP: 87538-000 - ALTO PARAÍSO - PR

ERRATA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2026

O Município de Caxazeiro do Sul, por intermédio do(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 14.133/2021, torna pública a presente ERRATA ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2026.

1. DA SUBSTITUIÇÃO DE PLANILHA MODELO

Fica substituída a Planilha Modelo para apresentação da proposta de preço (ORÇAMENTO – LÃO BENTO CORRETO), disponibilizada às empresas participantes, por versão corrigida. A referida planilha possui caráter exclusivamente instrumental e orientativo, destinada ao adequado preenchimento de proposta pelas licitantes.

2. DA INEXISTÊNCIA DE ALTERAÇÃO NA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

Registra-se que: As planilhas orçamentárias oficiais contendo os quantitativos e valores estimados corretos sempre estiveram devidamente anexadas ao edital. Não houve alteração nas especificações técnicas, quantitativos, critérios de julgamento, valores estimados ou condições de execução do objeto. A substituição promovida restringe-se a ajustes formais no modelo disponibilizado para preenchimento pelas empresas. Dessa forma, a presente errata não altera a formulação das propostas, tratando-se de ajuste meramente formal, sem impacto no conteúdo essencial da contratação.

3. DA MANUTENÇÃO DOS PRAZOS

Considerando que a alteração não interfere na elaboração das propostas, fica mantida a data originalmente designada para a sessão pública, não sendo necessária a republicação do edital ou restrição de prazo, em conformidade com os princípios da razoabilidade, da continuidade e da instrumentalidade das formas, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

A planilha modelo corrigida encontra-se disponível no mesmo portal eletrônico onde foi publicado o edital, devendo ser utilizada pelas licitantes para apresentação de suas propostas.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Caxazeiro do Sul, 13 de fevereiro de 2026.

Bruno Inacio Pontelli
Agente de contratação